

## RESOLUÇÃO CMSSP Nº. 10/2024

*Dispõe sobre aprovar o Relatório de Análise do Plano de Trabalho da Emenda Individual nº20830006.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Senador Pompeu em sua 05ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Leiº 8.080 de 19 de novembro de 1990, Lei Complementar nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 799 de 02 de outubro de 1991 e Lei Municipal nº 1.291/2012;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde, atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle de execução das políticas de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange os processos econômicos e financeiros, conforme Resolução nº543 do Conselho Nacional de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa e dá outras providências;

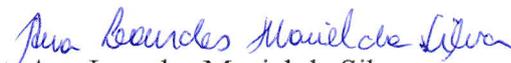
**CONSIDERANDO** a Portaria 167/2023 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Senador Pompeu;

### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Apreciar e aprovar o Relatório de Análise do Plano de Trabalho da Emenda Individual nº20830006.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Paço da Prefeitura Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

Senador Pompeu, Ceará, 21 de maio de 2024.

  
Ana Lourdes Maciel da Silva  
Presidente do CMSSP

Homologo a Resolução o CMSSP nº 10/2024 de 21 de maio de 2024, nos termos do Decreto de Delegação de Competências de 12 de novembro de 1991.



Sara Thayse de Souza  
Secretária Municipal da Saúde

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO:

Município:	Senador Pompeu - CE
Órgão ou Entidade:	Secretaria de Saúde
Ação:	Custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde
Origem:	Portaria, 3.518 de 12 de abril de 2024
Emenda:	EMENDA INDIVIDUAL Nº 20830006
Valor:	R\$ 700.000,00

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA:

NOME:	Flaveny Pinheiro Alencar
SEGMENTO:	Usuário
CPF:	062.041.923-70
ÓRGÃO:	Representante da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.

NOME:	Treziene da Silva Assunção
SEGUIMENTO:	Usuário
CPF:	325.402.993-34
ÓRGÃO:	Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Senador Pompeu

NOME:	Francilene Andrade Alves
SEGMENTO:	Usuário
CPF:	509.741.143-91
ÓRGÃO:	Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

NOME:	Adriana Costa Carvalho
SEGMENTO:	Usuário
CPF:	707.550.273-53
ÓRGÃO:	Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

### 3. DOCUMENTOS ANALISADOS:

PLANO DE TRABALHO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 20830006

### 4. ATIVIDADES REALIZADAS/EXECUTADAS PELA EQUIPE ANALISADORA:

Leitura do relatório emitido pela Secretaria municipal de Saúde

5. ACHADOS DE INSPEÇÃO:

Relatório claro e objetivo

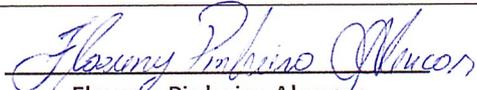
6. CONCLUSÃO:

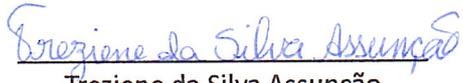
Essa comissão analisou o relatório elaborado pela secretaria de saúde e entende que seja de suma importância para os usuários do SUS a prospecção de incentivos voltados às ações da Atenção Primária e que esses recursos são de interesse da população. Desse modo, a execução dos serviços elencados é de grande relevância para a população usuária das Unidades Básicas de Saúde.

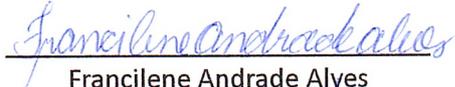
7. PARECER:

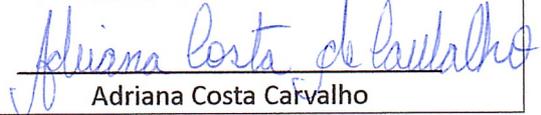
Aprovado.

8. ASSINATURA DA COMISSÃO AVALIADORA:

  
Flaverly Pinheiro Alencar

  
Treziene da Silva Assunção

  
Francilene Andrade Alves

  
Adriana Costa Carvalho

Senador Pompeu-CE, 20 de maio de 2024.



**PLANO DE TRABALHO  
EMENDA INDIVIDUAL Nº 20830006**

## **INTRODUÇÃO**

A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

Trata-se da principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, vacinas e procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF.

Os recursos tratados nesta Portaria, 3.518 de 12 de Abril de 2024, referem-se ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, com a finalidade de fortalecer às ações já desenvolvidas nesse âmbito, garantido acesso e assistência à população.

## **OBJETIVO PRINCIPAL**

Garantir a integralidade do cuidado aos usuários do SUS, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, com ênfase ao fortalecimento das ações desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde e Equipes de Saúde da Família.



**ANEXO**

**LOTE 01  
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**

ITENS	PRODUTOS	TOTAL
1.1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO (INSUMOS)	100.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 100.000,00</b>		

**LOTE 02  
AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL**

ITENS	DESCRIÇÃO	TOTAL
2.1	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL	117.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$117.000,00</b>		

**LOTE 03  
PRODUTOS NUTRICIONAIS**

ITENS	DESCRIÇÃO	TOTAL
3.1	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	60.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 60.000,00</b>		

**LOTE 04  
SERVIÇOS DE REFEIÇÃO**

ITENS	DESCRIÇÃO	TOTAL
4.1	SERVIÇOS DE REFEIÇÃO	20.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 20.000,00</b>		

**LOTE 05  
MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITENS	PRODUTOS	TOTAL
5.1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	20.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 20.000,00</b>		

**LOTE 06  
MATERIAL DE LIMPEZA**

ITENS	PRODUTOS	TOTAL
6.1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	20.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 20.000,00</b>		

**LOTE 07  
COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

ITENS	DESCRIÇÃO	TOTAL
7.1	COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	150.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 150.000,00</b>		



**LOTE 08**  
**MATERIAL GRÁFICO**

ITENS	DESCRIÇÃO	TOTAL
8.1	SERVIÇOS GRÁFICOS	15.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 15.000,00</b>		

**LOTE 09**  
**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

ITENS	DESCRIÇÃO	TOTAL
9.1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	150.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 150.000,00</b>		

**LOTE 10**  
**MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS,  
ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E MADEIRA**

ITENS	DESCRIÇÃO	TOTAL
10.1	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E MADEIRA	10.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 10.000,00</b>		

**LOTE 11**  
**GÁS ENGARRAFADO**

ITENS	DESCRIÇÃO	TOTAL
11.1	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP BOTIJÃO 13KG	5.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 5.000,00</b>		

**LOTE 12**  
**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E  
ODONTOLÓGICOS**

ITENS	DESCRIÇÃO	TOTAL
12.1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	18.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 18.000,00</b>		

**LOTE 13**  
**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPAROS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS  
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**

ITENS	DESCRIÇÃO	TOTAL
13.1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPAROS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	15.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 15.000,00</b>		

**VALOR TOTAL: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)**